PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 07/11/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 803

Dispõe sobre abertura de crédito Especial.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$19.848,00(dezenove mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros)para ocorrer às despesas Com a Semana da Saúde a serrealizada entre os dias 1o a 13 de novembro/77

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 08 de 11 de 1977.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal

Visto
Em 7/11/77

Prefeito Municipal.